



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.25

SUMÁRIO

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 20/2015 de 19 de Maio
Comissários e o Presidente da Comissão da Função Pública 7949

Resolução do Governo N.º 21/2015 de 19 de Maio
Nomeação dos membros da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno 7949

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Deliberação n.º 16/CSMP/2015 7950

1. Nomear Faustino Cardoso Gomes para exercer um mandato de cinco anos, em regime de dedicação exclusiva, como Comissário e Presidente da Comissão da Função Pública.
2. Nomear Maria Domingas Alves para exercer um mandato de cinco anos, em regime de dedicação parcial como Comissária da Comissão da Função Pública.
3. Nomear Jacinta Bernardo para exercer um mandato de cinco anos, em regime de dedicação parcial como Comissária da Comissão da Função Pública.
4. A presente Resolução entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros em 12 de Maio de 2015.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Rui Maria de Araújo

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 20/2015

de 19 de Maio

NOMEIA DOIS COMISSÁRIOS E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Considerando que a Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, estabelece que a Comissão da Função Pública é constituída por cinco membros, sendo dois eleitos pelo Parlamento Nacional, nos termos do respectivo Regimento e os restantes designados pelo Governo, que indica ainda, de entre estes, o seu Presidente. Considerando que os Comissários são nomeados em regime de dedicação exclusiva ou parcial, para um mandato de cinco anos, de entre nacionais timorenses, de carácter íntegro e com conhecimentos e experiência em áreas tais como políticas públicas, gestão, administração pública, direito, relações industriais e de emprego.

O Governo resolve, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República e do artigo 8º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, o seguinte:

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 21/2015

de 19 de Maio

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA AUTORIDADE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OE-CUSSE AMBENO

Considerando o Plano Estratégico de Desenvolvimento de 2011/2030 e o Programa do VI Governo Constitucional, no âmbito da legislatura de 2012/2017, que perspectiva o

desenvolvimento económico e social e consequente atracção de investimento interno e externo, estabelecendo assim as zonas económicas especiais e de economia social de mercado;

Considerando que a criação da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e das Zonas Especiais de Economia Social de Mercado tem como objetivo a criação dum protótipo socioeconómico experimental que, caso bem-sucedido, será implantado em todo o território de Timor Leste;

Considerando que a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno é o órgão colegial deliberativo desta e é composto por sete ou nove membros;

Tendo analisado o curriculum dos membros a serem nomeados à luz das disposições da Lei n.º 3/2014 de 18 de Junho;

Considerando que compete ao Conselho de Ministros, mediante Resolução do Governo, sob proposta do Presidente da Autoridade, nomear os membros da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;

Assim,

O Governo resolve, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República, do artigo 17º da Lei n.º 3/2014, de 18 de Junho e do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 5/2015 de 22 de Janeiro, o seguinte:

1. A Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno tem, num primeiro período, uma composição de sete membros.
2. Nomear para membros da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno:
 - a) Arsénio Paixão Bano, Secretário Regional para a Educação e Solidariedade Social;
 - b) Leónia da Costa Monteiro, Secretária Regional para as Finanças;
 - c) Pedro de Sousa Xavier, Secretário Regional para o Ordenamento do Território e Cadastro;
 - d) Francisco Xavier Marques, Secretário Regional para a Administração;
 - e) Régio Servantes Romeia da Cruz Salu, Secretário Regional para a Agricultura e Desenvolvimento Rural;
 - f) Lusía Taeki, Secretária Regional para a Saúde;
 - g) Inácia da Conceição Teixeira, Secretária Regional para o Turismo Comunitário.
3. O Presidente da Autoridade assume diretamente as pastas do Plano e das Infraestruturas.
4. O Presidente da Autoridade tomará a iniciativa de propor a nomeação dos demais membros da Autoridade, para além dos já nomeados no número anterior.

5. As remunerações a serem atribuídas aos membros da Autoridade obedecem aos critérios definidos para a Comissão de Transição, nos termos da Resolução do Governo n.º 25/2014 de 1 de Setembro, com as necessárias adaptações a serem feitas considerando a situação geográfica Oe-Cusse Ambeno e Ataúro e o carácter de administração indireta da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e das ZEESM Timor Leste.

6. Compete à Autoridade definir formas de remunerar os membros do Conselho Consultivo.

7. A presente Resolução produz efeitos retroativamente, a partir do dia 1 de Janeiro de 2015.

Aprovada em Conselho de Ministros em 12 de Maio de 2015.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Rui Maria de Araújo

Deliberação n.º 16/CSMP/2015

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua IIIª Reunião e IIª Reunião Extraordinária do dia oito de Maio de dois mil e quinze, delibera ao abrigo das disposições combinadas do art.º 17º, n.º 1, alínea e) e n.º 2, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, art.ºs 11º e 12º, do Decreto Lei n.º 19/2012, de 25 de Abril, o seguinte:

Considerando que os actuais Oficiais de Justiça do Ministério Público que frequentaram o I curso de formação já completaram três anos de serviço efectivo e ininterrupto no escalão imediatamente inferior e estão com as avaliações de desempenho dos últimos três anos, actualizadas e completas;

Atendendo que na avaliação de desempenho para efeitos de desenvolvimento na carreira são conjuntamente observados e considerados, critérios como a produtividade, o empenho, a assiduidade e a pontualidade;

Levando ainda em consideração que as despesas resultantes do desenvolvimento horizontal na carreira estão devidamente

cabimentadas no orçamento vigente da Procuradoria Geral da República;

Tendo por último em atenção, ser de justiça motivar o desempenho profissional dos Oficiais de Justiça, recompensando a sua contribuição individual, ainda de forma diferenciada dentro de um mesmo nível de complexidade de funções, o Conselho Superior do Ministério Público delibera progredir os Oficiais de Justiça abaixo discriminados, do escalão A, para o escalão B, dentro da mesma categoria, com efeitos retroactivos a partir do dia 01 de Maio do corrente ano:

Progressão na Carreira

(art.ºs 11º e 12º, do Decreto Lei n.º 19/2012, de 25 de Abril)

N.	Nome	Categoria	Ref.^a	Escalão	Progressão
01	Modesta Suwarni Ximenes	Escrivã de Direito	3	A	B
02	Artur da R. do Carmo	Adjunto de Escrivão	2	A	B
03	Bendita Tilman	Adjunta de Escrivão	2	A	B
04	José Carlos Soares Conceição	Adjunto de Escrivão	2	A	B
05	José Roberto Manuel	Adjunto de Escrivão	2	A	B
06	Julião Gusmão Soares	Adjunto de Escrivão	2	A	B
07	Paulina de Araújo Correia	Adjunta de Escrivão	2	A	B
08	Prisca Mascarenhas Gamboa	Adjunta de Escrivão	2	A	B
09	Ricardina da Costa Ximenes	Adjunta de Escrivão	2	A	B
10	Saturnino Sit	Adjunto de Escrivão	2	A	B
11	Angelmo Pinto	Oficial de Diligências	1	A	B
12	Alexandre José Belo	Oficial de Diligências	1	A	B
13	António Gonçalves	Oficial de Diligências	1	A	B
14	Avelina da Costa Pereira	Oficial de Diligências	1	A	B
15	David Alexandre	Oficial de Diligências	1	A	B
16	Elezito Soares	Oficial de Diligências	1	A	B
17	Feliciano da Costa	Oficial de Diligências	1	A	B
18	Flávia F. Brandão da Silva	Oficial de Diligências	1	A	B
19	Josefina da Costa	Oficial de Diligências	1	A	B
20	Karolino da Kosta	Oficial de Diligências	1	A	B
21	Manuel Oqui	Oficial de Diligências	1	A	B
22	Martinho Caet	Oficial de Diligências	1	A	B
23	Nazário da Cruz	Oficial de Diligências	1	A	B
24	Paulo da Costa	Oficial de Diligências	1	A	B
25	Ramiro Lelo Batu	Oficial de Diligências	1	A	B
26	Rofina da Costa	Oficial de Diligências	1	A	B
27	Senhorinha Pereira	Oficial de Diligências	1	A	B
28	Valente Pinto Salsinha	Oficial de Diligências	1	A	B
29	Alice Freitas Belo	Oficial de Diligências	1	A	B
30	Maria Eduarda da Silva	Oficial de Diligências	1	A	B
31	Rosalina Maunu	Oficial de Diligências	1	A	B
32	Amélia Pereira	Oficial de Diligências	1	A	B

Publique-se e seguidamente registe-se no processo individual

Conselho Superior do Ministério Público, 08 de Maio de 2015.

O Presidente

/ José da Costa Ximenes /